



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 015-PRESID, de 17 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 que define, entre outras coisas, do acesso aos documentos públicos como regra e o sigilo como exceção;

Considerando, o disposto na Lei Estadual nº 18.025/2013, sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/2011, no âmbito do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art 1º – Revogar a Portaria 005-PRESID/2021 - ABC (000017573129);

Art 2º – Instituir, nos termos do art. 44, da Lei Estadual nº 18.025 de 2 de maio de 2013, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Brasil Central - ABC, constituída pelos seguintes servidores:

I - **Ana Cristina de Freitas - CPF nº 330.382.871-72**, Assistente de Gestão Administrativa, Presidente.

II - **Daniela Felipe Silva - CPF nº 021.524.381-16**, Assistente de Comunicação, Membro;

III - **Renata Rocha Galvão - CPF nº 871.584.501-04**, Analista de Gestão Governamental, Membro;

IV - **Érico Vinícius Coelho de Oliveira - CPF nº 032.114.321-32**, Assessor A9, Membro;

Art 3º - Atribuir à comissão em questão, conforme art. 44, da Lei Estadual nº 18.025/13, o seguinte:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art 4º – Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 17/02/2022, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027662994** e o código CRC **4F0A3FE4**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Rua SC-01 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia-GO - CEP.: 74.860-270 - Fone: (62) 3201-7600



Referência: Processo nº 201900028000681



SEI 000027662994